

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 021372/2024 - SMSA, cujo objeto é a Formalização de CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUTO SOCIAL + VIDA, PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2024-SMSA publicada no Diário Oficial do Município nº 6180, 02 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora Giselle Oliveira Barreto Paixão, matrícula nº 932282 pela servidora Luciene da Silva Oliveira, matrícula nº 954244 como fiscal responsável pelo Convênio nº 08/2024-SMSA, uma vez que aquela foi afastada por problemas de saúde.

Art. 2º - Tornar sem efeito todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 26 de agosto 2024.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, NOTIFICAR com fulcro no Artigo 109, inciso I alínea (e) da Lei 8.666/93, a empresa A F S DE MORAIS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, explique em sede de defesa, sobre as causas que impossibilitaram a execução do Contrato Administrativo nº 013/2024-SMSA, sobe pena de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL e instauração de Processo Penalizador por quebra de cláusula contratual e aplicação das sanções previstas no art. 87, I e II da Lei 8.666/1993.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 1781/2024-SMO.

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/SMO/GC/DPLAN/2024 (NUP. 00000.9.432169/2024)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MOBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO VELIA COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024.

Valor: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
CONTRATADO: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 030/2024**

EMPRESA: ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº 44.307.349/0001-46.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 491/SMO/GC/DPLAN/2024, constante no Processo nº 010995/2024 a qual será executado e regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), ADAPTAÇÕES E REVITALIZAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE DE BOA VISTA-RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, E SEUS ANEXOS, POR MEIO DE ADESÃO À ARP - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023 SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO 061/2023 - PACARAÍMA-RR (LÔTE I).

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR PARCIAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 1.837.408,97 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATO.

**DOS RECURSOS:**

As despesas da presente Ordem de Serviço serão custeadas pela Nota de Empenho: 3349, Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2112.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: Recursos Próprios - Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**DO PRAZO:**

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 18 de julho de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
CPF: 048.471.464-33  
Secretária Municipal de Obras

Alexsandro Silva Cunha  
CPF nº 038.780.872-84  
Representante Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 6306/2022/SEMGE.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564-SEMGE/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 564 - SEMGE/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo nº 6306/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no